

# **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

## **(Aditivo Consolidado)**



**JULHO DE 2016**

## PREFÁCIO

Trata-se de aditivo consolidado do Plano de Recuperação Judicial da empresa Decorville Ltda., o qual está sendo substituído porquanto o anterior estava pautado na liberação judicial de mercadorias que estão retidas no porto seco da Receita Federal do Brasil em Canoas/RS, contudo, houve revogação da liminar deferida judicialmente nos autos da Ação de Recuperação Judicial, motivo pelo qual se revelou necessária a retificação do planejamento inicialmente fixado. Tudo conforme segue.

## SUMÁRIO

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| <b>TERMOS E ABREVIACÕES UTILIZADOS .....</b>                   | <b>1</b> |
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                        | <b>2</b> |
| <b>1. DETALHAMENTO EMPRESA</b>                                 |          |
| 1.1. Histórico .....                                           | 4        |
| 1.2. Composição Acionária, empresa controlada.....             | 5        |
| 1.3. Linhas de produtos: produção nacional e importação .....  | 6        |
| 1.4. Empregos Gerados .....                                    | 7        |
| 1.5. Estrutura mercadológica e formas de comercialização ..... | 8        |
| <b>2. ORIGEM DA CRISE</b>                                      |          |
| 2.1. Ciclo Operacional .....                                   | 10       |
| 2.2. Crescimento excessivo da estrutura operacional.....       | 10       |
| 2.3. Compra de Créditos Tributários .....                      | 11       |
| 2.4. Atraso Importação e queda no faturamento anual .....      | 11       |
| 2.5. Dissolução de sociedade .....                             | 12       |
| 2.6. Incêndio 25/02/2014 .....                                 | 13       |
| <b>3. MERCADO E PERSPECTIVAS</b>                               |          |
| 3.1. Mercado de artigos de decoração .....                     | 16       |
| 3.2. Demonstrações Financeiras .....                           | 16       |
| 3.3. Perspectivas Curto, médio e longo prazos.....             | 17       |
| <b>4. PROPOSTAS PLANO</b>                                      |          |
| 4.1. Reforma Estrutural .....                                  | 18       |
| 4.2. Desmobilização Ativos.....                                | 19       |
| 4.2.1. Processo de Venda ou Alienação de Ativos .....          | 19       |
| 4.2.2. Fundo de Ativos .....                                   | 20       |

|                                                                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.2.3. Leilão Reverso de Créditos .....                                                                                    | 20        |
| 4.3. Deságio por antecipação de Pagamento .....                                                                            | 21        |
| 4.4. Outros meios de recuperação.....                                                                                      | 22        |
| 4.5. Empréstimos Bancários.....                                                                                            | 23        |
| <b>5. PLANO AMORTIZAÇÃO DÍVIDA</b>                                                                                         |           |
| 5.1. Classificação de Credores.....                                                                                        | 24        |
| 5.2. Divisão de Classes .....                                                                                              | 24        |
| 5.2.1. Credores Sujeitos à Recuperação Judicial .....                                                                      | 24        |
| 5.2.2. Credores Não Sujeitos a Recuperação Judicial.....                                                                   | 25        |
| 5.3. Subdivisão de Classes .....                                                                                           | 26        |
| 5.3.1. Classe I – Titulares de créditos derivados da legislação<br>do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho..... | 26        |
| 5.4. Fontes de Caixa .....                                                                                                 | 27        |
| 5.4.1. Recursos Operacionais .....                                                                                         | 27        |
| 5.4.2. Recursos do Fundo de Ativos .....                                                                                   | 28        |
| 5.5. Formação de Reservas .....                                                                                            | 28        |
| 5.5.1. Reserva para Pagamento da Recuperação (RPR).....                                                                    | 28        |
| 5.5.2. Reserva Recuperação (RR) .....                                                                                      | 28        |
| 5.6. Plano Amortização Credores RJ.....                                                                                    | 29        |
| 5.6.1. Credores Preferenciais.....                                                                                         | 29        |
| 5.6.2. Credores com Garantia Real.....                                                                                     | 30        |
| 5.6.3. Quirografários .....                                                                                                | 32        |
| 5.6.4. Credores ME e EPP .....                                                                                             | 33        |
| <b>6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....</b>                                                                                   | <b>35</b> |
| <b>7. CONCLUSÃO</b>                                                                                                        |           |
| 7.1. Forma de Pagamento .....                                                                                              | 36        |
| 7.2. Homologação Plano.....                                                                                                | 36        |

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| 7.3. Vinculação Plano .....       | 36        |
| 7.4. Extinção da Ação .....       | 36        |
| 7.5. Alteração do Plano.....      | 37        |
| 7.6. Descumprimento do Plano..... | 37        |
| 7.7. Nulidade de Cláusulas .....  | 37        |
| 7.8. Extinção Processo .....      | 37        |
| <b>ANEXOS .....</b>               | <b>38</b> |

## TERMOS E ABREVIATÖES UTILIZADOS

Abaixo, descreveremos termos e abreviações que utilizaremos durante o Plano de Recuperação, visando facilitar o entendimento e simplificar o processo de análise.

**DL:** Decorville Ltda.;

**PRJ, Plano, Plano de Recuperação Judicial:** Se trata do presente plano de recuperação judicial;

**AGC:** Assembleia Geral de Credores;

**Recuperanda, Empresa, Organização, Devedora:** Decorville Ltda.

**RJ:** Recuperação Judicial

**RPR:** Reserva Pagamento Recuperação

**RR:** Reserva Recuperação

## INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial se refere ao processo em tramitação na Vara de Falências, Concordatas e Insolvências da Comarca de Porto Alegre/RS, sob número **001/1.14.0329469-1**, da Empresa Decorville Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.593.747/0001-51, com Inscrição Estadual número 096/2881767, sediada à Rua Voluntários da Pátria, nº 2480, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada “Recuperanda”, “Empresa”, “Organização”.

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 23/02/2015, por decisão da Exma. Dra. Fabiana Zaffari Lacerda, Juíza de Direito da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Porto Alegre/RS, tendo sido nomeado como Administrador Judicial o advogado Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior.

A Recuperanda está sendo representada no Processo de Recuperação Judicial, pelo escritório Viana Caletti Advogados Associados.

A elaboração do Plano de Recuperação Judicial ficará a cargo da empresa Brauner Assessoria Ltda., que conjuntamente com a DL, elaborou o planejamento estratégico/financeiro de longo prazo, projetado em uma realidade factível, a partir de perspectivas de receitas, custos e despesas, que propiciarão a consecução dos objetivos propostos no PRJ.

O PRJ foi emitido em conformidade com a Lei 11.101/2005, de 09/02/2005, reguladora da recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária, que descreve com exatidão, em seu artigo 47, o objetivo deste instrumento:

“Art. 47. A Recuperação Judicial tem por objetivo, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim,

a preservação da empresa, da sua função social e do estímulo à atividade econômica.”

O pedido da Decorville Ltda. tem como premissa uma situação extrema, motivada pelo incêndio ocorrido em 25/02/2014, que devastou toda estrutura operacional, estoques, além de ocasionar a perda de mais da metade da estrutura funcional, sendo a Recuperação Judicial o único mecanismo existente para viabilização da empresa a curto, médio e longo prazos.

O PRJ em questão cumpre a regulamentação do artigo 53, que rege o prazo de 01 (um) ano para quitação dos créditos oriundos da legislação do trabalho e do artigo 54, que regulamenta o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a aprovação do PRJ pela Assembleia Geral Credores, para o pagamento até o limite de 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, dos créditos estritamente salariais, vencidos nos (03) três meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

O PRJ foi elaborado em conformidade com o artigo 50 da LFRE e a demonstração da viabilidade econômica foi amparada por estas diretrizes. O presente plano de PRJ foi elaborado cumprindo integralmente os prazos previstos na lei 11.101/2005 e evidencia a viabilidade econômico-financeira da empresa Decorville Ltda.

## **1. DETALHAMENTO DA EMPRESA**

### **1.1. Histórico**

A Decorville Ltda. foi fundada no ano de 2001, sendo sucessora da empresa Amaral e Corrêa Júnior Importação Exportação Ltda., que iniciou suas atividades em 1995. Seus sócios, José Luiz Corrêa da Silva, médico psiquiatra da Varig e professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, na época da abertura da empresa, viajava muito ao exterior a trabalho e Carlos Alberto Pinto do Amaral, que tinha experiência em montagem de arranjos florais, decidiram iniciar a empresa, importando produtos decorativos, focando inicialmente em flores artificiais e objetos natalinos, naquele período pouco presentes no mercado nacional, com distribuição voltada a lojistas, apenas operando na modalidade de atacado.

O início das atividades foi na cidade de Presidente Bernardes/SP, terra natal do sócio Carlos Alberto Pinto do Amaral, posteriormente sendo aberta uma loja em São Leopoldo/RS, no ano de 1997 e sendo fixada a matriz definitiva em Porto Alegre/RS, no ano de 2000.

Dois anos após a sua fundação, devido ao atraso na chegada dos produtos importados da China e visando a geração de empregos e desenvolvimento dos mercados locais, a empresa iniciou a produção da linha de produtos nacionais.

O crescimento foi constante e de forma intensa, necessitando sempre de um volume expressivo de aportes financeiros, característicos do início de qualquer negócio, os quais foram sempre propiciados pelo sócio José Luiz Corrêa da Silva Júnior, já que o sócio Carlos Amaral não possuía recursos, tão pouco credibilidade para pleitear captação de financiamentos junto às instituições financeiras.

No ano de 2005, dentro da sua estratégia de fomentar a produção nacional, entendendo que o objetivo de qualquer organização, além de gerar lucro, é proporcionar emprego aos trabalhadores e alavancar o desenvolvimento do ambiente em que está inserida, inaugurou na cidade de Presidente Bernardes/SP, planta

industrial, com investimento em maquinário importado, visando crescimento em sua capacidade produtiva. Devido ao processo de reestruturação, essa unidade encerrou as atividades no ano de 2012.

Em 2006 foi inaugurada a filial de Araricá/RS, tendo sido feito investimento em maquinário nacional, visando a produção de materiais intermediários, utilizados no processo produtivo da matriz de Porto Alegre/RS. Neste mesmo ano, em virtude do crescimento acima de 20%, a DL estava com uma estrutura insuficiente, principalmente no aspecto logístico, o que ocasionou investimento em um novo prédio.

No ano de 2008, com o objetivo de centralizar a operação em uma única unidade em Porto Alegre, foi adquirido prédio com aproximadamente 13.000 m<sup>2</sup> de área construída. Esse investimento, demandou a adequação da área à estrutura da empresa.

No ano de 2013, foi inaugurado na unidade da Frederico Mentz, show room com estrutura a nível internacional, com o objetivo de incremento mercadológico e alteração nos paradigmas de comercialização da empresa. Infelizmente, no ano de 2014 ocorreu o sinistro nesta unidade, que será abordado com mais profundidade no item 2.6.

Após o sinistro, a DL está sediada em seu antigo endereço, à Rua Voluntários da Pátria, 2480, Bairro Floresta, cidade de Porto Alegre/RS.

## **1.2. Composição Acionária, empresa controlada:**

O Capital social da Decorville Ltda. está assim representado:

| <b>Sócios</b>                    | <b>Capital Social R\$</b> | <b>% Participação</b> |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| José Luiz Corrêa da Silva Júnior | 500.000,00                | 50%                   |
| Carlos Alberto Pinto do Amaral   | 500.000,00                | 50%                   |
| <b>Totais</b>                    | <b>1.000.000,00</b>       | <b>100%</b>           |

A DL é controladora da empresa Joluper Participações Ltda, proprietária do imóvel situado, à Rua Frederico Mentz, 1455/1459, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS. O capital social da Joluper Participações está representado abaixo:

| <b>Sócios</b>                    | <b>Capital Social R\$</b> | <b>% Participação</b> |
|----------------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Decorville Ltda                  | 2.108.923,35              | 99,88%                |
| José Luiz Corrêa da Silva Júnior | 1.299,85                  | 0,06%                 |
| Carlos Alberto Pinto do Amaral   | 1.299,85                  | 0,06%                 |
| <b>Totais</b>                    | <b>2.111.523,05</b>       | <b>100%</b>           |

### **1.3. Linhas de Produtos: Produção Nacional e Importação:**

Como já foi mencionado anteriormente, no início das suas atividades, a empresa comercializava objetos decorativos de Natal e Flores Artificiais, tendo esse foco sido ampliado para artigos destinados a datas comemorativas, tais como Dia das Mães, Dia dos Namorados e Páscoa e à medida que a alavancagem mercadológica ocorreu, ampliou o mix de produtos para as linhas de produtos abaixo:

#### **Produção Nacional:**

A partir de intercâmbios e constante atualização sobre as tendências dos mercados internacionais, anualmente a equipe de desenvolvimento cria as coleções que serão comercializadas pelos canais de venda da DL e que normalmente servem de vanguarda para o mercado nacional, pois a empresa é tida como referência em inovação e criatividade, aliadas à qualidade de seus produtos, tanto para clientes como concorrentes. Em média, anualmente são criados entre 700 (setecentos) a 1.000 (um mil) produtos divididos em coleções, além dos itens que continuam em linha de produção de anos anteriores. O mix de produção anual pode atingir até 1.500 itens, que demandam um planejamento de produção eficiente, para que sejam entregues todos os pedidos dos clientes nas datas programadas.

A produção nacional da DL, inicialmente era baseada em artigos de Decoração de Natal e alguns acessórios para dia-a-dia, mas a partir de 2012, a empresa ampliou o mix de produtos com o lançamento de uma linha de móveis, visando combater os efeitos da sazonalidade, causada pela maior porcentagem do faturamento estar concentrada no segundo semestre do ano.

A produção nacional, de acordo com estimativas de 2013, ano anterior ao sinistro, representava um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o faturamento anual da empresa.

#### Importação:

Atualmente, as linhas comercializadas pela DL, estão divididas em 03 (três) grupos principais, que serão detalhados abaixo:

#### Natal Importado:

Refere-se a todos os produtos da linha de Natal. Anualmente esse mix é incrementado pelo cadastramento de aproximadamente 500 (quinhentos) itens novos, além da reposição dos produtos que são comercializados das coleções de anos anteriores.

Em 2013, essa família representava 20% (vinte por cento), do faturamento anual da empresa.

#### Flores Importado:

Refere-se a flores artificiais e acessórios. Anualmente são incorporados ao mix de produtos, aproximadamente 300 (trezentos) cadastros novos no sistema, além da reposição de produtos de coleções de anos anteriores.

Em 2013, essa família representava 20% (vinte por cento), do faturamento anual da empresa.

#### Style Importado:

Se refere a linha de móveis, lustres e acessórios. São cadastrados anualmente, aproximadamente 500 novos produtos, além das reposições de itens de coleções de anos anteriores.

Essa linha começou a ser comercializada, a partir do ano de 2008 e rapidamente ganhou representatividade nas vendas, alcançando em 2013, 35% (trinta e cinco por cento), do faturamento anual da empresa.

### **1.4. Empregos Gerados**

O crescimento nas vendas, a aposta na produção nacional e a ampliação estrutural da DL, sempre proporcionaram a criação de novos postos de trabalho, com fomento ao emprego e à economia regional.

A empresa, no ano de 2010 chegou ao número de 400 funcionários, sendo 250 nas unidades de Porto Alegre e Araricá, além de 150 na unidade de Presidente Bernardes.

Devido ao processo de dissolução e saída de um dos sócios, a estratégia foi de centralizar a operação em Porto Alegre/RS. A partir deste ano, a empresa iniciou um processo de adequação estrutural, mediante planejamento estratégico. Segue abaixo, comparativo da evolução do número de funcionários.

| <b>Período</b>   | <b>Funcionários P. Alegre<br/>+ Araricá/RS</b> | <b>Funcionários<br/>Presidente<br/>Bernardes/SP</b> |
|------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Dezembro/2011    | 211                                            | 49                                                  |
| Dezembro/2012    | 164                                            | 0                                                   |
| Dezembro//2013   | 124                                            | 0                                                   |
| Fevereiro/2014 - | 116                                            | 0                                                   |
| Março/2014 #     | 57                                             | 0                                                   |
| Dezembro/2014    | 47                                             | 0                                                   |
| Dezembro/2015    | 17                                             | 0                                                   |

- Mês anterior ao sinistro

# Mês posterior ao sinistro

### **1.5. Estrutura mercadológica e formas de comercialização**

A DL atua há 20 anos de mercado de artigos de decoração, operando exclusivamente por atacado, sempre buscando uma relação contínua e de crescimento mútuo com seus clientes. A estrutura mercadológica atual está dividida da seguinte maneira:

#### Feiras:

Canal de venda com maior representatividade e até o ano de 2013, a empresa participava de 06 (seis) eventos nacionais, todos na cidade de São Paulo/SP, visando abranger todos os segmentos de suas linhas de produtos. Nessas feiras, a empresa oferta produtos em estoque e produtos que virão através de importação, com a venda sendo realizada mediante amostras oriundas dos fornecedores estrangeiros.

Nestes eventos, é possível verificar o grau de relevância da empresa, perante os promotores, concorrência e clientes, sendo referência a nível de inovação e qualidade,

tanto nos produtos, como também nas áreas que são construídas para exposição. Abaixo, segue foto do estande da feira House & Gift Fair de agosto de 2013:



#### Loja:

Na cidade de Porto Alegre, a DL possui uma loja, onde comercializa os itens que possui em estoque, atendendo os lojistas da capital, região metropolitana, além do interior do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

#### Venda Direta:

Canal de venda, que comercializa os produtos através de televendas, a partir da base de mais de 15.000 clientes ativos cadastrados no sistema, além da prospecção à novos clientes.

#### Site:

A DL possui um site, [www.decorville.com.br](http://www.decorville.com.br), onde disponibiliza os itens estocados, servindo como suporte à venda dos demais canais.

## **2. ORIGEM DA CRISE**

Descreveremos a origem da crise financeira da empresa. Os tópicos 2.1. a 2.4. demonstrarão as dificuldades que a empresa enfrentou no decorrer dos anos, mas que mediante as melhores práticas de governança corporativa, que estavam sendo adotadas, viabilizariam a superação da crise sem a utilização da RJ.

### **2.1. Ciclo Operacional**

O ciclo operacional da DL, especialmente o processo de importação, sempre demandou a necessidade de um volume expressivo de capital de giro, pois entre o pagamento inicial ao fornecedor e o efetivo recebimento do cliente nacional, é decorrido um período de aproximadamente **190 (cento e noventa)** dias. Para financiar isso, a empresa foi obrigada a buscar alavancagem junto a instituições financeiras, ocasionando aumento no endividamento bancário, alienação de imóveis e um custo financeiro mensal que representa um montante elevado da receita da empresa.

### **2.2. Crescimento excessivo da estrutura operacional**

Como mencionado anteriormente, para suportar índices anuais de crescimento acima de 20%, a DL investiu na adequação da estrutura operacional, tanto no sentido de instalações, como no incremento de mão-de-obra, ocasionando um crescimento nas despesas mensais fixas, que atingiram um montante incompatível com a geração de caixa da empresa.

A estrutura funcional alcançou aproximadamente 400 (quatrocentos) funcionários, com 04 (quatro) filiais, investimentos em imobilizado expressivos e que demandavam uma receita anual muito além da possibilidade da empresa, tanto em termos mercadológicos, como em capacidade produtiva e financeira.

No ano de 2012 se iniciou um processo de adequação, com o objetivo da empresa voltar a gerar resultados anuais. Ao final do ano de 2013, a empresa estava centralizada em uma só unidade, com a paralisação das atividades em 03 (três) filiais e redução substancial nos custos e despesas fixas.

### **2.3. Compra de Créditos Tributários**

No ano de 2006, foram ofertados à DL, via advogado tributarista, créditos tributários, oriundos de empresas que encerraram as atividades e que detinham direitos perante a Receita Federal do Brasil. Os mesmos poderiam ser aproveitados para compensação de débitos dos tributos federais, gerados mensalmente pelo faturamento da empresa.

As operações ocorreram entre os anos de 2006 e 2011. Até esse período, a empresa não verificava indícios de que os referidos créditos não eram líquidos, pois sempre teve acesso à CND (certidões negativas de débitos). Durante o ano de 2011, a empresa constatou que os créditos eram ilíquidos e isso ocasionou uma dívida atualizada, três vezes superior aos valores originais compensados, em virtude de multas e juros.

### **2.4. Atraso importação e queda no faturamento anual**

Segue abaixo, comparativo do faturamento anual da empresa, com redução intensificada a partir do ano de 2012. A primeira vista, podemos analisar que a empresa vive um problema mercadológico, mas na realidade se trata de um problema financeiro, ocasionado por falta de capital de giro. De 2008 para 2009, o faturamento cresceu 35% (trinta e cinco por cento). Após esse período, houve um processo inicial de estabilização, com posterior queda acentuada.

| <b>Ano</b> | <b>%<br/>Variação</b> |
|------------|-----------------------|
| 2008       |                       |
| 2009       | 35,99%                |
| 2010       | 4,67%                 |
| 2011       | -0,05%                |
| 2012       | -11,02%               |

|      |         |
|------|---------|
| 2013 | -29,07% |
| 2014 | -71,57% |

Utilizando o exemplo do mercado de Natal, o pagamento e início da produção, não podem passar do mês de abril, pois temos um ciclo de importação de 140 dias e os produtos devem chegar entre os meses de agosto e setembro. As feiras de Natal, ocorrem em maio e junho e as entregas não podem exceder o mês de outubro, pois a empresa opera por atacado. Se esse ciclo é quebrado, sendo atrasado o primeiro pagamento por falta de recursos, a mercadoria chegará atrasada e teremos cancelamentos dos pedidos e quebra do faturamento.

Essa foi a causa para a redução no faturamento anual. A empresa, vendia na feira através de amostras, porém, não conseguia realizar o fluxo da importação nos períodos corretos por falta de capital de giro, atrasando a chegada da mercadoria e consequentemente a entrega ao cliente. Anualmente, podemos considerar desde 2010, uma perda anual entre R\$ 4 a R\$ 7 milhões por ano, ocasionada por pedidos não entregues/cancelados.

## **2.5. Dissolução de Sociedade**

Além das dificuldades financeiras, desde 2012, a empresa também enfrenta um processo de dissolução societária. Os sócios José Luiz Corrêa da Silva Júnior e Carlos Alberto Pinto do Amaral entraram em desacordo, tendo sido solicitado por ambos os sócios, a dissolução societária e continuidade da empresa pelo sócio José Luiz Corrêa da Silva Júnior. O processo está em perícia contábil e o sócio Carlos Amaral, está afastado da administração da empresa, desde outubro de 2012, com a dissolução definitiva, dependendo da finalização da perícia.

Essa situação, dificultou o andamento da empresa, principalmente no que tange à captação de recursos junto às instituições financeiras, pois o sócio Carlos Amaral, inicialmente se negou a assinar contratos quando ainda estava na administração, tendo a empresa perdido várias oportunidades de captação de recursos nesse período.

A partir do afastamento, a situação não se alterou muito, visto que, pela continuidade da participação acionária em 50% e pela situação de indefinição quanto ao rompimento definitivo, as instituições não viabilizam novos recursos à DL.

## **2.6. Incêndio 25/02/2014**

Dentro do processo de governança corporativa, implementado pela DL, a empresa tinha clareza que mediante as estratégias que estavam sendo adotadas, as variáveis resumidas anteriormente, causadoras da crise financeira, seriam superadas sem a necessidade de pedido de RJ.

Para o ano de 2014, o planejamento era quebrar o ciclo de atraso na importação, através da venda apenas de itens que estivessem no estoque físico, não sendo mais vendidos itens pelas amostras. A empresa fez um grande esforço para nacionalizar o máximo possível de itens que estavam estocados no Porto Seco de Canoas, visando as primeiras feiras do ano e em março/2014, já começaria a operar dessa maneira. Infelizmente o incêndio ocorreu e abordaremos esse tema em tópico específico.

Ao final do ano de 2013 e início de 2014 foi realizada uma ação, que viabilizou a nacionalização de um volume expressivo de produtos, que estavam estocados no Porto Seco de Canoas e seriam comercializados, juntamente com o estoque já existente na feira de março/2014. Mediante o faturamento imediato desses itens, a empresa utilizaria a mesma estratégia de comercialização para as demais feiras do ano.

Esse planejamento quebraria paradigmas e interromperia o ciclo negativo que a empresa se encontrava há vários anos, onde vendia nas feiras, mas não conseguia entregar aos clientes, por atraso na chegada dos produtos. O estoque total da empresa alcançava um montante aproximado de R\$ 15 milhões, em valores a preços de venda.

Desde a aquisição do imóvel situado à Rua Frederico Mentz, 1455/1459, bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre, no ano de 2008, a Decorville traçou o objetivo de centralização da operação em um único estabelecimento, proporcionando a otimização de processos, ganho em produtividade e eficiência.

No dia 25/02/2014, ao redor das 19:00 hs., ocorreu o maior incêndio da história de Porto Alegre, exatamente sobre esse local. O sinistro atingiu a área total do prédio da Rua Frederico Mentz, além do prédio vizinho da empresa Feltros Renner.

O sinistro consumiu toda estrutura operacional, estoques, máquinas e equipamentos, estandes de feiras, além da perda posterior ao incêndio de capital intelectual e *know how*, ocasionado pela saída de mais da metade de seus colaboradores. A estimativa de prejuízo ultrapassa a marca de R\$ 40 milhões.

Após a contratação de peritos para apuração das causas do incêndio, a conclusão foi de que o mesmo foi causado pela incidência de raios nas antenas das operadoras Claro e TIM, localizadas sobre a caixa d'água do prédio, as quais não possuíam o obrigatório aterramento. Em virtude disso, a descarga elétrica se propagou, foi em direção ao chão e não encontrando refúgio, se alastrou em pontos diversos do prédio da DL e prédio do vizinho Feltros Renner. De acordo com a perícia, o fogo começou em quatro locais distintos, inviabilizando o controle das chamas e ocasionando a perda total do prédio. Cabe ressaltar que, conforme relato do próprio comandante do Corpo de Bombeiros, amplamente divulgado pelos meios de comunicação, caso os bombeiros possuíssem estrutura adequada, os prejuízos diminuiriam consideravelmente.

Após o incêndio, a DL reiniciou suas atividades em sua antiga sede com imensas dificuldades, ocasionadas pela perda integral do estoque, atrasos nos pagamentos junto a fornecedores nacionais e estrangeiros, sendo a única alternativa para compra de produtos e serviços, a condição a vista. Em relação aos bancos, o não pagamento das parcelas dos financiamentos, inviabilizou qualquer alternativa de novas captações de recursos.

Diante desse cenário, a única alternativa para a manutenção da atividade da empresa e continuidade do seu papel social, foi o pedido de Recuperação Judicial, sendo o mesmo distribuído em 18/12/14, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Porto Alegre/RS.

Pretendemos, através do PRJ que está sendo proposta, viabilizar novamente a empresa e cumprir com todas as obrigações nele assumidas.

Abaixo, seguem fotos do sinistro de 25/02/14:

Brauner Assessoria Ltda  
Rua Vasco da Gama, 1208/403  
Porto Alegre/RS – (51) 3237-7166



Brauner Assessoria Ltda  
Rua Vasco da Gama, 1208/403  
Porto Alegre/RS – (51) 3237-7166

### **3. MERCADO E PERSPECTIVAS**

#### **3.1. Mercado de Artigos de Decoração**

O mercado de decoração apresenta, há vários anos, um cenário de crescimento, embasado pela evolução do mercado imobiliário e estabilidade econômica, que proporcionou renda e acesso a um número maior de pessoas, a produtos que antes não eram acessíveis a classes menos favorecidas, além de ocasionar um aumento do poder aquisitivo às classes que já eram consumidoras desse mercado, gerando mais consumo.

Segundo informações obtidas, publicadas em 07/03/14, no site do G1- Pequenas Empresas Grandes Negócios, o crescimento desse mercado nos últimos dez anos, foi de mais de 500% (quinhentos por cento).

Apesar da crise econômica e política vivida pelo país, informações veiculadas ao site [www.feirasindustriais.com.br](http://www.feirasindustriais.com.br), na data de 13/06/16, após a realização da Expo Parques e Festas e Natal Show 2016, possui o seguinte título: Setor de Festas, Parques e Decoração Natalina ignora crise e continua crescendo. Isso retrata o mercado em que a DL está inserida e demonstra a gama de oportunidades que a empresa possui para retomar o crescimento, mediante as premissas definidas no plano em curso.

#### **3.2. Demonstrações Financeiras**

No anexo 1 do presente Plano de Recuperação Judicial, seguem as demonstrações contábeis dos últimos exercícios, da Decorville Ltda.

### **3.3. Perspectivas Curto, Médio e Longo Prazos**

O cenário atual do Brasil causa enorme preocupação a qualquer empresário. Estamos em um quadro de recessão, com o processo de impeachment da Presidente eleita no pleito de 2015 em andamento, estando ela afastada de suas atribuições, até que o Senado Federal conclua o processo.

O Vice-Presidente assumiu o cargo e há um cenário político mais positivo, a partir de uma base no Congresso que ao menos inicialmente, propiciará a implementação de políticas econômicas e fiscais, que viabilizem a retomada do crescimento econômico e confiabilidade na economia, além da retomada dos empregos e investimentos no país.

Nesse contexto, a empresa possui um volume expressivo em faturamento armazenados no Porto Seco de Canoas/RS, os quais dependem do recolhimento tributário para viabilizar toda a atividade da empresa. Tais mercadorias, com o pagamento de aproximadamente R\$ 1.000.000,00, ingressarão no estoque da empresa, viabilizando um faturamento mínimo de R\$ 4.000.000,00 (podendo alcançar cifras superiores, considerando que o custo de aquisição teve como base o dólar a R\$ 2,3425 e hoje a concorrência está operando com um dólar de R\$ 3,60 permitindo margens de lucro maiores para a DL). Ou seja, toda a mercadoria já está paga aos fornecedores, ocasionando vantagem competitiva para a DL, desde que seja viabilizado o pagamento dos tributos pertinentes.

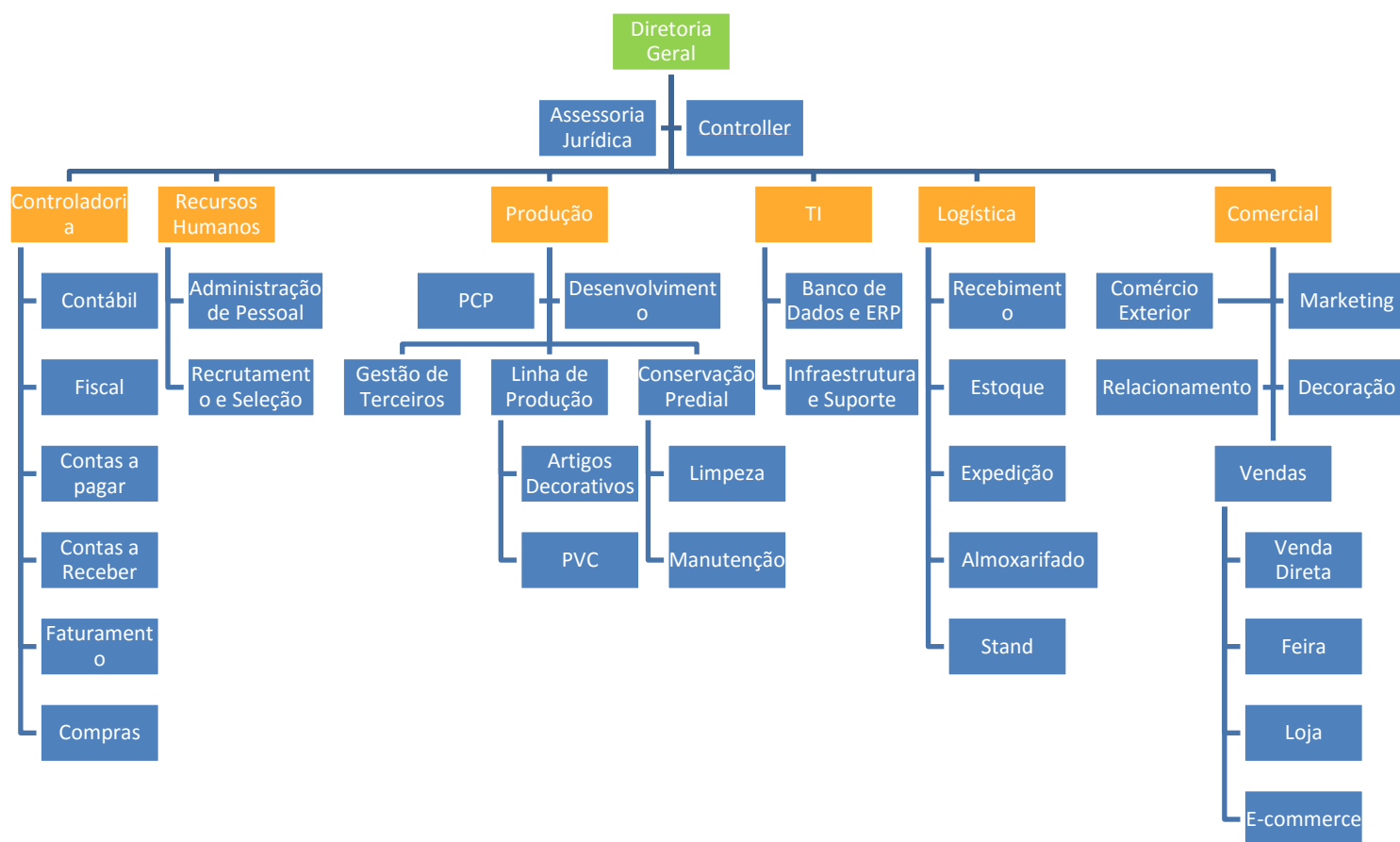
Os produtos que estão lá estocados, são bastante variados e propiciariam vendas à pronta entrega, reduzindo a pressão atual ocasionada pela dificuldade na captação de recursos e obtenção de capital de giro para financiar a operação.

A liberação dessas mercadorias proporcionará também a alavancagem para a importação aos níveis de anos anteriores e retomada gradual do faturamento. Contudo, a DL tentou a liberação judicial dessas mercadorias, mas sem êxito, motivo pelo qual hoje depende da venda dos bens pertencentes ao seu imobilizado, a fim de viabilizar o recolhimento dos tributos pertinentes e a alavancagem de sua operação, com a consequente liquidação gradativa do passivo em recuperação.

## 4. PROPOSTAS DO PLANO

### 4.1. Reforma Estrutural

Após o sinistro, a DL está operando com uma estrutura operacional, demonstrada pelo organograma abaixo, que através da otimização de processos, está adequada aos níveis atuais de faturamento. O presente PRJ, está com premissas de incremento estrutural, compatíveis ao crescimento anual projetado. Segue abaixo, organograma atual da DL:



A DL, está implementando a reestruturação da área comercial, visando a ampliação de sua capacidade mercadológica e consecução das premissas do PRJ,

Brauner Assessoria Ltda

Rua Vasco da Gama, 1208/403

Porto Alegre/RS – (51) 3237-7166

através da implantação do canal de venda e-commerce e consignação de mercadorias com clientes estratégicos.

#### **4.2. Desmobilização de Ativos**

A relação de ativos disponíveis, suas matrículas e respectivas avaliações (disponíveis no anexo 5), se encontram na tabela abaixo:

| Nº Matrícula         | Endereço                                                    | Valor Avaliação   |
|----------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| 90.267               | Rua Frederico Mentz, 1455/1459 – Porto Alegre/RS            | R\$ 21.000.000,00 |
| 26.863               | Rua Santos Dumont, 984/1000/1010 – Porto Alegre/RS          | R\$ 6.000.000,00  |
| Escritura<br>Permuta | Rodovia Raposo Tavares, Km 584 – Presidente<br>Bernardes/SP | R\$ 2.898.336,00  |

Os ativos acima serão disponibilizados para venda, locação ou arrendamento, obedecendo aos critérios definidos no presente PRJ e amparados pelos artigos 140 e 142, ambos da lei de Falências e Recuperação de empresas.

##### **4.2.1. Processo Venda ou alienação de ativos:**

Os bens destinados à venda ou alienação, serão comercializados através de leilão judicial, coordenados por Leiloeiro Juramentado, desde que sejam atendidos os requisitos mínimos estabelecidos pelo artigo 142 da LFRE, conforme amparado pelo preceito do art. 60 da mesma Lei.

A proposta inicial poderá abranger um deságio não superior a 20% do valor da avaliação.

Eventuais ofertas realizadas abaixo desse deságio deverão ser formalizadas por escrito, nos autos do processo, cuja aprovação dependerá de parecer favorável do Administrador, da Comissão (se houver), da Recuperanda e do Juízo da Recuperação.

Não sendo aceitas as ofertas ou não havendo proposta de compra, haverá a realização de novo leilão em data futura, nunca antes de 60 dias e não depois de 120 dias, contados da data da última oferta pública.

Os imóveis serão ofertados primeiramente na modalidade à vista. Não sendo viabilizada a venda dessa maneira, serão aceitas propostas de forma parcelada, com mínimo de 40% de entrada e saldo não podendo exceder 36 parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGPM, sendo que a homologação ficará sujeita à aceitação da Recuperanda.

#### **4.2.2. Fundo de Ativos**

Os recursos oriundos da venda de imóveis serão canalizados primeiramente para o pagamento dos credores trabalhistas (pela sua prioridade legal) e, em seguida, priorizando os credores com garantia real – respeitados os deságios por antecipação descritos no item 4.3. abaixo. Eventual saldo será destinado para um fundo, o qual utilizará os recursos da seguinte maneira:

- ✓ **30%** serão destinados para pagamento aos credores, objetos do presente PRJ, através do **leilão reverso de créditos**, conforme os critérios definidos no item 4.2.3.;
- ✓ Superado o leilão reverso, o saldo será incorporado no fluxo de caixa da empresa, para fins de viabilizar o Plano de Recuperação, conforme está demonstrado no anexo 2 (quadro de usos e fontes Fundo de Ativos) do presente PRJ.

O anexo 2 está organizado em 3 cenários, que demonstram hipóteses de alienação dos ativos, bem como, a aplicação dos recursos regularmente originados a partir das vendas dos imóveis.

#### **4.2.3. Leilão Reverso de Créditos**

Realizada a venda de quaisquer dos imóveis, a Recuperanda convocará todos os credores para o mecanismo denominado leilão reverso de créditos, desde que sejam observados os seguintes pré-requisitos:

- a) Os recursos serem oriundos do Fundo de Ativos;
- b) Estar em dia com as obrigações assumidas no presente PRJ;

- c) Haver geração de recursos operacionais suficientes para tal, desde que tenha sido garantida a liquidez e suprida a necessidade de capital de giro da DL.

Nesse caso, os credores poderão, a seu critério, oferecer a possibilidade de liquidação de dívida, concordando com as condições abaixo:

- a) Com 30 dias de antecedência, os credores serão convidados a participar do leilão e informados da verba que será destinada para isso;
- b) Por meio do leilão reverso, será pago primeiramente o credor que conceder o maior percentual de deságio, aplicado sobre a dívida total;
- c) O lance mínimo deverá abranger deságio superior aos estabelecidos no presente plano, conforme título 4.3;
- d) O mecanismo poderá ser repetido, enquanto houver saldo disponível, até que não haja mais interessados em oferecer deságios. Caso após os leilões ainda sobrem recursos, os mesmos serão revertidos para **reserva de recuperação**, que será especificamente abordada no próximo capítulo;
- e) Se houver empate entre o percentual de lances, será respeitado o critério de classe, de acordo com o artigo 41 da lei nº 11.101/2005, e, se os credores estiverem na mesma classe, os estratégicos serão privilegiados;
- f) Caso o saldo disponibilizado seja inferior ao montante a ser amortizado de dívida do lance vencedor, a quitação será parcial e proporcional, obedecendo ao deságio estipulado.

#### **4.3. Deságio por antecipação de pagamento**

Os pagamentos serão realizados de acordo com o fluxo estabelecido no capítulo 5.6., e respectivos Anexos, priorizando a ordem legal das classes (trabalhistas e garantia real). Contudo, havendo recursos excedentes, oriundos da venda dos ativos, a

Brauner Assessoria Ltda

Rua Vasco da Gama, 1208/403

Porto Alegre/RS – (51) 3237-7166

DL poderá notificar os credores quirografários a manifestarem seu interesse em aderir ao plano de amortização antecipada, conforme o seguinte quadro de deságio:

| Momento do Pagamento<br>(Após o Período de Carência do PRJ) | Percentual de Deságio |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Até 12º Mês                                                 | 55%                   |
| Até 24º Mês                                                 | 50%                   |
| Até 36º Mês                                                 | 40%                   |
| Até 48º Mês                                                 | 35%                   |

Caso mais de um credor adira ao regime de “Deságio por antecipação de pagamento”, e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado do crédito, será efetuado um rateio entre os Credores, considerando-se como critério o número de cabeças dos Credores vencedores, independentemente do valor do seu crédito. Excepciona-se a esta regra as hipóteses em que houver concorrência entre credores de classes distintas, ou quando as adesões forem feitas por credores estratégicos, caso em que será respeitado o critério das classes primeiramente, e após priorizar-se-á os credores estratégicos.

#### **4.4. Outros meios de Recuperação**

Para atingir os resultados projetados, a empresa poderá utilizar quaisquer dos meios previstos no artigo 50 da Lei 11.101/2005, dentre outros:

- a) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- b) Alteração do controle societário (Os acionistas da recuperanda poderão negociar parte ou mesmo a integralidade do controle a eventuais interessados);
- c) Aumento de capital social;
- d) Alienação Parcial ou arrendamento de bens (A alienação pode se dar em bloco ou de forma individualizada [determinado bem ou propriedade que integre o patrimônio da recuperanda]. A alienação

se dará de forma sempre isenta de dívida fiscal e/ou trabalhista, de acordo com os artigos 60 e 141 da LFRE);

- e) Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- f) Alienação ou arrendamento de marcas;

#### **4.5. Empréstimos Bancários**

Como alternativa complementar de captação de recursos, a DL poderá contrair novos financiamentos no período da RJ.

## **5. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**

### **5.1. Classificação de Credores**

Os credores serão classificados em quatro classes, como determina a lei 11.101/2005:

I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

II – titulares de créditos com garantia real;

III – títulos de créditos quirografários;

IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **5.2. Divisão de Classes**

#### **5.2.1. Credores sujeitos à Recuperação Judicial**

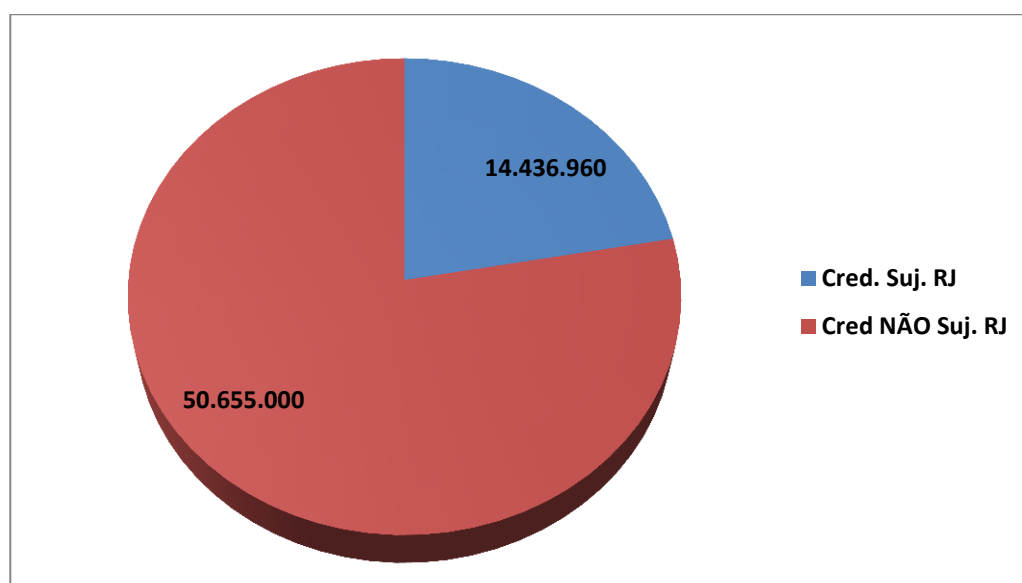
Os credores sujeitos à Recuperação Judicial estão divididos abaixo, de acordo com as suas classes (e já considerando a reclassificação do Banco Votorantim, conforme impugnação nº 001/1.16.0037726-3):

| <b>Classe</b>        | <b>Valor em milhares R\$</b> | <b>% sobre Dívida Total</b> |
|----------------------|------------------------------|-----------------------------|
| I – Preferenciais    | 1.248                        | 8,65%                       |
| II – Garantia Real   | 8.373                        | 58,00%                      |
| III – Quirografários | 4.677                        | 32,40%                      |
| IV – ME e EPP        | 137                          | 0,94%                       |

## 5.2.2. Credores Não Sujeitos a Recuperação Judicial

5.2.2.a. Dívida Fiscal -Tributária: R\$ 50.655.000,00

Segue abaixo resumo total da dívida da Decorville Ltda. (em R\$) (anexo 7):



## 5.3. Subdivisão de Classes

No presente capítulo demonstraremos as subdivisões adotadas no PRJ, para a classe I:

### 5.3.1. Classe I – Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho

Nesta classe de credores, teremos a seguinte divisão, de acordo com a lei 11.101/2005:

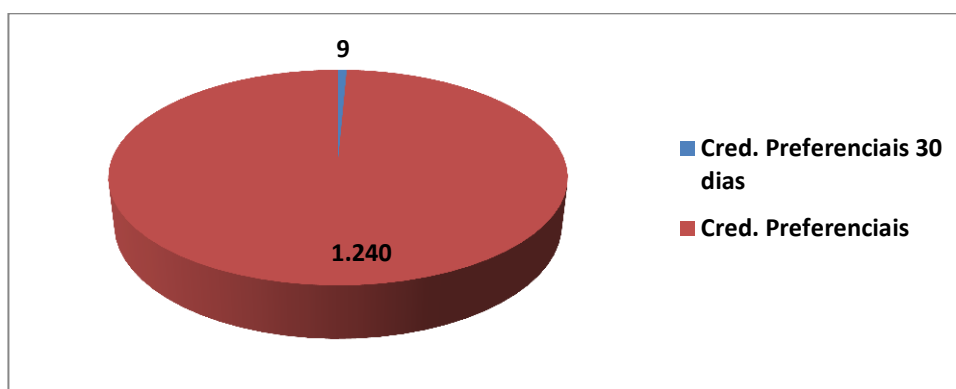
#### 5.3.1.a. Créditos Preferenciais 30 dias:

Créditos que amparados pelo art. 54 da lei 11.101/2005, que determina que o PRJ, não poderá prever prazo superior a trinta dias, para os créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de RJ. O PRJ da Recuperanda prevê o cumprimento deste prazo.

#### 5.3.1.b. Créditos Preferenciais:

Conforme o artigo 54 da lei 11.101/2005, o PRJ não pode prever prazo superior a um ano, para os créditos decorrentes da legislação do trabalho. O PRJ da Recuperanda prevê o cumprimento desse prazo.

Segue abaixo, gráfico detalhando a dívida da classe I (em milhares R\$):



### 5.4. Fontes de Caixa

O presente PRJ contempla duas fontes de caixa para financiamento da operação e amortização aos credores:

#### 5.4.1. Recursos Operacionais

Trata-se do saldo líquido de caixa gerado pela operação, deduzidos os custos e despesas operacionais (em milhares R\$).

| ANO  | Ger. de Caixa |
|------|---------------|
| 2016 | - 412         |

|      |       |
|------|-------|
| 2017 | 897   |
| 2018 | 1.539 |
| 2019 | 1.935 |
| 2020 | 2.152 |
| 2021 | 2.413 |
| 2022 | 2.693 |
| 2023 | 3.225 |
| 2024 | 4.502 |
| 2025 | 5.002 |
| 2026 | 5.923 |
| 2027 | 5.850 |
| 2028 | 5.731 |
| 2029 | 5.672 |
| 2030 | 5.495 |
| 2031 | 5.381 |
| 2032 | 5.241 |
| 2033 | 5.120 |
| 2034 | 5.031 |
| 2035 | 4.795 |
| 2036 | 4.625 |
| 2037 | 4.357 |

#### **5.4.2. Recursos do Fundo de Ativos**

Os recursos advindos da venda de imóveis, demonstrados no anexo 2, serão canalizados para um fundo especialmente constituído, cuja destinação obedecerá as premissas já demonstradas no capítulo 4.2.2. Fundo de Ativos.

Os recursos do Fundo de Ativos serão utilizados para possível antecipação aos credores, mediante leilão reverso de créditos / deságio para antecipação de pagamento, quitação da dívida fiscal-tributária, além de propiciar incremento no capital de giro, viabilizando a Recuperação da empresa.

## **5.5. Formação de Reservas**

Os recursos originários das fontes acima especificadas serão destinados à formação de duas reservas:

### **5.5.1. Reserva para Pagamento da Recuperação (RPR)**

Será utilizada com o fim específico de liquidação da dívida submetida à recuperação judicial. As amortizações de todas as classes de credores, serão obtidas a partir dessa reserva.

### **5.5.2. Reserva Recuperação (RR)**

Será utilizada para alavancagem operacional e pagamento da dívida não submetida à RJ. Será formada da seguinte maneira:

#### **5.5.2.a. Saldo da Reserva para Pagamento da Recuperação (RPR):**

Recursos oriundos da RPR, cujo saldo remanescente, após a quitação integral das obrigações assumidas do PRJ, será revertido para a Reserva Recuperação.

#### **5.5.2.b. Saldo do Fundo de Ativos:**

Recursos oriundos do Fundo de Ativos, que serão destinados mediante premissas definidas em tópico anterior (4.2.2. Fundo de Ativos).

#### **5.5.2.c. Levantamento Antecipado da Recuperação:**

Ao final do 5º ano, contado a partir da aprovação deste plano – desde que cumpridas as obrigações assumidas no presente plano, bem como, sendo apurado saldo de caixa positivo, após cumpridas as obrigações extraconcursais e reservado saldo para a manutenção e alavancagem operacional da DL –, a recuperanda convocará individualmente os credores para a negociação de proposta de quitação do

débito, mediante novação, que poderá abranger termos distintos do plano de amortização definido no item 5.6..

## **5.6. Plano Amortização Credores RJ**

### **5.6.1. Credores Preferenciais**

O plano de amortização da classe Credores Preferenciais, conforme anexo 4, atenderá os seguintes critérios:

#### **5.6.1.a. Deságio:**

Considerando o valor da dívida definido no edital definitivo, será aplicado um deságio de 25% (vinte e cinco por cento). Para efeito do plano, será considerada uma dívida correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor nominal publicado.

#### **5.6.1.b. Juros Remuneratórios:**

Sobre o saldo com o deságio já considerado, serão aplicados juros remuneratórios de TR + 4% (quatro por cento) ao ano, contados da publicação do edital definitivo. A projeção inicial da TR se deu da seguinte forma:

No ano de 2016 foi aplicado o mesmo coeficiente da TR do ano de 2015. No restante dos períodos, a premissa adotada foi a aplicação de taxa média obtida entre os anos de 2010 a 2015, sobre o saldo devedor inicial de cada classe correspondente.

#### **5.6.1.c. Plano de amortização:**

##### ***Credores Preferenciais 30 dias:***

O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 6.642,74 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e será quitado no mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.

##### ***Credores Preferenciais:***

Brauner Assessoria Ltda  
Rua Vasco da Gama, 1208/403  
Porto Alegre/RS – (51) 3237-7166

O montante dessa subclasse, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 929.646,42 (novecentos e vinte nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e será quitado em até doze meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.

#### **5.6.2. Credores com Garantia Real**

O plano de amortização para os credores com garantia real, conforme anexo 4, obedecerá aos critérios abaixo:

##### **5.6.2.a. Carência:**

O presente PRJ, contempla uma carência de 11(onze) meses, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.

##### **5.6.2.b. Deságio:**

Considerando a existência de apenas dois credores nesta classe – Banco Santander Banespa S.A. e Banco Votorantim –, para efeito de pagamento e liquidação, será realizado o adimplemento do valor de R\$ 6.728.518,08 (seis milhões setecentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais, oito centavos) e R\$ 1.645.083,41 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil oitenta e três reais, quarenta e um centavos), especialmente porque esta classe possui garantias reais regularmente averbadas e registradas (Banco Votorantim, conforme impugnação nº 001/1.16.0037726-3).

##### **5.6.2.c. Juros Remuneratórios:**

Sobre o valor fixado, serão aplicados juros remuneratórios de TR + 4% (quatro por cento) ao ano, contados da publicação da aprovação do presente plano. A projeção inicial da TR se deu da seguinte forma:

No ano de 2016 foi aplicado o mesmo coeficiente da TR do ano de 2015. No restante dos períodos, a premissa adotada foi a aplicação de taxa média obtida entre os anos de 2010 a 2015, sobre o saldo devedor inicial de cada classe correspondente.

#### 5.6.2.d. Plano de amortização:

O montante dessa classe será pago e liquidado de maneira individualizada para cada credor.

Em relação ao Banco Votorantim S.A., o valor de R\$ 1.645.083,41 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil oitenta e três reais, quarenta e um centavos) será quitado da seguinte forma: a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ (i) no 12º mês, o pagamento correspondente a 10% dos juros incidentes até aquela data; (ii) no 18º mês, o saldo integral dos juros aplicados até aquela data; (iii) no 24º mês, o pagamento da primeira parcela, com juros; (iv) o saldo será liquidado nos 150 meses subsequentes, em três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro. Os pagamentos obedecerão o seguinte critério de amortização:

| <b>Período</b>                 | <b>% a ser pago<br/>Principal</b>         |
|--------------------------------|-------------------------------------------|
| 1º pagamento do principal      | 10% principal, acrescidos juros anuais    |
| 12º ao 48º mês                 | 22,50% principal, acrescidos juros anuais |
| 49º ao 83º mês após carência   | 22,50% principal, acrescidos juros anuais |
| 84º ao 118º mês após carência  | 22,50% principal, acrescidos juros anuais |
| 119º ao 150º mês após carência | 22,50% principal, acrescidos juros anuais |

Em relação ao Banco Santander S.A., o valor de R\$ 6.728.518,08 (seis milhões setecentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais, oito centavos) será quitado em 131 parcelas fixas, da seguinte forma: a contar da homologação judicial do presente plano de recuperação, serão pagas 12 parcelas no valor de R\$ 67.285,18 cada uma, com vencimento a partir do 13º mês ao 24º mês; 12 parcelas no valor de R\$ 75.000,00 cada uma, com vencimento entre o 25º mês e o 36º mês; 24 parcelas no valor de R\$ 95.000,00 cada uma, com vencimento entre o 37º mês e o 60º mês; 24 parcelas no valor de R\$ 100.000,00 cada uma, com vencimento entre o 61º mês e o 84º mês; 24 parcelas no valor de R\$ 120.000,00 cada uma, com vencimento entre o 85º mês e o 108º mês; e 23 parcelas no valor de R\$ 135.000,00 cada uma, com vencimento entre o 108º mês e o 131º mês.

Na hipótese de alienação dos imóveis, os credores desta classe terão prioridade para a liquidação antecipada do débito, respeitado o deságio estabelecido no tópico Fundo de Ativos.

### **5.6.3. Quirografários**

O plano de amortização da classe quirografários, conforme anexo 4, obedecerá aos critérios abaixo:

#### **5.6.3.a. Carência:**

O presente PRJ, contempla uma carência de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.

#### **5.6.3.b. Deságio:**

Considerando o valor da dívida definido no edital definitivo, será aplicado um deságio de 30% (trinta por cento). Para efeito do plano, será considerada uma dívida correspondente a 70% (setenta por cento), do valor nominal publicado.

#### **5.6.3.c. Juros Remuneratórios:**

Sobre o saldo com o deságio já considerado, serão aplicados juros remuneratórios de TR + 4% (quatro por cento) ao ano, contados da publicação do edital definitivo. A projeção inicial da TR se deu da seguinte forma:

No ano de 2016 foi aplicado o mesmo coeficiente da TR do ano de 2015. No restante dos períodos, a premissa adotada foi a aplicação de taxa média obtida entre os anos de 2010 a 2015, sobre o saldo devedor inicial de cada classe correspondente.

#### **5.6.3.d. Plano de amortização:**

O montante dessa classe, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 4.677.670,94 (quatro milhões, seiscentos setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais centavos) e

será quitada no prazo de 180 (cento e oitenta meses), através de três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência e a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ. Os pagamentos obedecerão o seguinte critério de amortização:

| Período                        | % a ser pago<br>Principal                                                               |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º ao 48º mês após carência    | 10% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência |
| 49º ao 96º mês após carência   | 30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência |
| 97º ao 144º mês após carência  | 30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência |
| 145º ao 180º mês após carência | 30% principal, acrescidos juros anuais e 1/15 por ano, dos juros do período de carência |

#### **5.6.4. Credores ME e EPP**

O plano de amortização da classe ME e EPP, conforme anexo 4, obedecerá aos critérios abaixo:

##### **5.6.4.a. Carência:**

O presente PRJ, contempla uma carência de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ.

##### **5.6.4.b. Deságio:**

Considerando o valor da dívida definido no edital definitivo, será aplicado um deságio de 30% (trinta por cento). Para efeito do plano, será considerada uma dívida correspondente a 70% (setenta por cento), do valor nominal publicado.

##### **5.6.4.c. Juros Remuneratórios:**

Sobre o saldo com o deságio já considerado, serão aplicados juros remuneratórios de TR + 4% (quatro por cento) ao ano, contados da publicação do edital definitivo. A projeção inicial da TR se deu da seguinte forma:

No ano de 2016 foi aplicado o mesmo coeficiente da TR do ano de 2015. No restante dos períodos, a premissa adotada foi a aplicação de taxa média obtida entre os anos de 2010 a 2015, sobre o saldo devedor inicial de cada classe correspondente.

5.6.4.d. Plano de amortização:

O montante dessa classe, já aplicado o deságio, totaliza R\$ 96.111,55 (noventa e seis mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco e cinco centavos) e será quitada no prazo de 240 (duzentos e quarenta meses), através de três pagamentos anuais, nos meses de outubro, novembro e dezembro, contados após o período de carência e a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do presente PRJ. Os pagamentos, obedecerão o seguinte critério de amortização:

| <b>Período</b>                 | <b>% a ser pago<br/>Principal</b>                                                          |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º ao 48º mês após carência    | 10% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência    |
| 49º ao 96º mês após carência   | 22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência |
| 97º ao 144º mês após carência  | 22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência |
| 145º ao 192º mês após carência | 22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência |
| 193º ao 240º mês após carência | 22,50% principal, acrescidos juros anuais e 1/20 por ano, dos juros do período de carência |

## **6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras, as premissas que nortearam o plano de amortização, estão demonstradas nos anexos 2 e 3 (fluxo de caixa operacional e quadro de usos e fontes).

## **7. CONCLUSÃO**

### **7.1. Forma de Pagamento**

O pagamento das obrigações constantes no referido plano será realizado em conta a ser definida pelos credores, através de Documento de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED).

Os Credores deverão informar à DL seus dados bancários para fins de viabilizar os pagamentos. A referida informação deverá ser enviada através de correspondência escrita e endereçada à sede da Recuperanda, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a homologação do presente Plano.

### **7.2. Homologação do Plano**

Para todos os efeitos do plano, considera-se como data de homologação do plano, a data de publicação no Diário Oficial da decisão judicial proferida, pelo Juízo da Recuperação, que conceder a recuperação judicial nos termos do artigo 58 da LFRE.

### **7.3. Vinculação do Plano**

Uma vez homologado o plano, vincula a DL e todos os seus credores, bem como seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título.

### **7.4. Extinção da Ação**

Após a homologação do plano, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações contra a DL ou seus garantidores, pessoas físicas ou jurídicas, ressalvada a hipótese do item 7.6..

### **7.5. Alteração do Plano**

Após a sua homologação judicial e antes do encerramento da Recuperação Judicial, o PRJ poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante iniciativa da empresa e mediante convocação de AGC. A modificação dependerá de aprovação da DL e da maioria dos créditos presentes na AGC mediante a obtenção do quorum que é mencionado na LFRE.

### **7.6. Descumprimento do Plano**

O plano será considerado descumprido se houver o inadimplemento de três parcelas consecutivas.

### **7.7. Nulidade de Cláusulas**

Na hipótese de qualquer termo ser considerado nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, os demais termos continuam válidos e eficazes.

### **7.8. Extinção do Processo**

Decorrido dois anos da homologação judicial do PRJ, sem que haja descumprimento das obrigações assumidas, a DL poderá requerer a extinção do processo de Recuperação Judicial. Se os credores não requererem em juízo, no prazo de cinco dias a convocação de nova AGC, fica estabelecido que concordam com a extinção do processo.

**José Luiz Corrêa da Silva Júnior**  
**Diretor Presidente**

**Álvaro Branco de Araújo Brauner**  
**Brauner Assessoria Ltda.**